



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 248A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Ato de Autorização de Contratação Direta .....	5
Autorização de Contratação Direta .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 248A

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 3

**DECRETO N° 33541/2025, de 29 de Janeiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 583.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$54.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	54.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$21.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	21.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$54.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	54.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$21.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	21.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2025.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 248A

Página 3 de 6



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 3

**DECRETO N° 33541/2025, de 29 de Janeiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 583.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$8.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	8.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.3.90.48.00.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$8.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	8.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2025.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 248A

Página 4 de 6



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 3 / 3

**DECRETO N° 33541/2025, de 29 de Janeiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 583.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$500.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$500.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2025.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 248A

Página 5 de 6

### Licitações e Contratos

#### Ato de Autorização de Contratação Direta

##### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 74, inciso V, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para esta, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 31.850, de 28 de março de 2023.

AUTORIZO a **Inexigibilidade nº 023/2024**, para a locação de espaço adequado para a realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos programados incluem as Formações Continuadas, com datas previstas para 03 de fevereiro de 2025 e 30 de julho de 2025, além da Feira de Empreendedorismo, Ciência, Arte e Tecnologia, que ocorrerá nas datas de 30 e 31 de outubro de 2025, conforme **Processo Administrativo nº 124/2024**, cuja contratação deverá ser celebrada com a LOCADORA a **RIO SUL EVENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 13.330.940/0001-90**. O valor diário da locação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:** 02.005 – Secretaria Municipal de Educação.

02.005.12.361.0150.2.011.33.90.39.00.00.00.1.500.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Vigência:** 10 (dez) meses.

**HOMOLOGO E RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 29 de janeiro de 2.025.

*assinado digitalmente*

**José Sérgio Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2025.

### Autorização de Contratação Direta

##### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024, para a aquisição de sistema de ensino composto por materiais pedagógicos (apostilas) para estudantes e professores (materiais complementares e aceleradores de aprendizagem), ambiente educacional com conteúdos digitais, consultoria educacional, formação continuada, serviços pedagógicos, em atendimento as alunos da rede municipal de ensino infantil, fundamental e educação de jovens e adultos (EJA) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Brilhante MS, conforme Processo Administrativo nº 122/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa **EDITORAS FTD S/A - CNPJ/MF Nº 61.186.490/0001-57**. A contratação será no valor total de R\$ 2.795.977,00 (dois milhões, setecentos e noventa e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 248A

Página 6 de 6

cinco mil, novecentos e setenta e sete reais).

**Dotação(ões) Orçamentária(s):**

**02.005 - Secretaria Municipal de Educação.**

02.005.12.361.0150.2.012.33.90.32.00.00.00.00.1.500.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**HOMOLOGO E RATIFICO** a presente Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 29 de janeiro de 2.025.

*assinado digitalmente*

**José Sérgio Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2.025